

DATA DO ATO: 03/04/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Daniel Cordeiro Bomfim
ANGRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Salvador, 03 de Abril 2024.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 06/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1.º Acordante) e SPE House Empreendimento Imobiliário Ltda. (2.º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo n.º 591100000-5367/2023**, bem como o disposto na Lei n.º 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2.º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 481.825,12** (quatrocentos e oitenta e hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) **dividido em 09 (nove) parcelas** no valor de R\$ 53.536,13 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei n.º 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de abril de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 001/2024

Contrato n.º 001/2024
Processo Eletrônico n.º 53242/2024
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ: 34.409.656/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador nas especificações e quantidades constantes da proposta da contratada.
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 46.270,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 01/04/2024

Salvador, 03 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2024 - GEPAC

Processo: N.º 57086/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
Contratada: ANTONIO CARLOS GOMES CONCEIÇÃO
CPF: 318.200.265-15
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2024 - Prêmio Samba Junino Ano VI.
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 03 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO N.º 05/2024 GEPAC

PROCESSO N.º: 25328/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADO: FIDELIS TAVARES DE MELO.
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional ou empresa com a finalidade de gravar e transcrever através de atas 30 (trinta) reuniões do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador e do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador, cada reunião com duração média de 3h (três) horas. As reuniões mensais serão em formato presencial e/ou híbrido, na sede da Fundação Gregório de Mattos, e o profissional ou empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em gravação e transcrição de áudio, bem como elaboração de atas e revisão de textos (normas da ABNT), além de dispor dos equipamentos e/ou aplicativos necessários para gravação das reuniões em alta qualidade
VALOR: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - FGM
SUBAÇÃO: : 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e

Cultural - **Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte:** 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 (dezesete) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art.193, inciso II

Salvador, 03 de abril de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 935/2024
PROCESSO N.º 61094/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 824/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Deja Ribeiro", para se apresentar no dia 07 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 03 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 936/2024
PROCESSO N.º 61429/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 825/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 07.229.759/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Psirico", para se apresentar no dia 05 de abril de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 03 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: n.º 001/2024.
CONTRATO: n.º 451/2022.
PROCESSO: n.º 37404/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REALCE PRODUcoes E EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo do montante de R\$1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de 24% (vinte e quatro por cento) ficando o valor de R\$7.254.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais) em conformidade aos quantitativos, descrição e valores expostos na planilha orçamentária em anexo, nos termos do art. 81, §1º da Lei 13.303/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

Salvador, 03 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro